



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/ME nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

FATO RELEVANTE

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. ("OceanPact" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto na Lei 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a Companhia e sua subsidiária, OceanPact Netherlands B.V. ("OceanPact Netherlands"), concluíram o fechamento (*closing*) da operação com sociedades do Grupo UP de que tratou o Fato Relevante divulgado em 10 de maio de 2021 ("Operação"), tendo sido realizado o pagamento do preço acordado (descontado o sinal) e celebrados os documentos necessários para a transferência da propriedade das embarcações de bandeira estrangeira para a OceanPact Netherlands, bem como das quotas das sociedades adquiridas para a Companhia.

As Partes optaram por simplificar a estrutura da aquisição para que, em vez de adquirir o veículo uruguaio UP Offshore (Uruguay) S.A., a Companhia passasse a adquirir diretamente a totalidade das quotas de emissão das sociedades por ela então controladas, a saber: as sociedades brasileiras UP Offshore Apoio Marítimo Ltda. ("UP Apoio") e Agriex Agenciamento, Afretamentos e Apoio Marítimo Ltda. ("Agriex" e, em conjunto com UP Apoio, "Sociedades Adquiridas"), tendo, para isso, celebrado também nesta data um aditivo ao Contrato de Compra e Venda de 8 de maio de 2021.

A simplificação da estrutura da operação não alterou o preço total da Operação – US\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de dólares) referentes às embarcações de bandeira estrangeira adquiridas (dos quais foi deduzido o sinal de US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares), tendo sido pagos os US\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de dólares) remanescentes no fechamento), e US\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil dólares) referentes à aquisição das Sociedades Adquiridas – ou outras condições ajustadas originalmente entre as partes, sendo certo que o preço originalmente contratado para a aquisição das ações da UP Offshore (Uruguay) S.A. foi realocado entre as Sociedades Adquiridas, passando a corresponder a US\$ 1.145.000,00 (um milhão,



cento e quarenta e cinco mil dólares) para a aquisição da UP Apoio e US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares) para a aquisição da Agriex.

Com o fechamento da Operação, a Companhia passará a trabalhar ativamente na integração das operações das sociedades e embarcações adquiridas com as operações da OceanPact, buscando-se o aproveitamento das sinergias geradas, melhorias operacionais, bem como oportunidades de novos contratos (ou renovações) para as oito embarcações que passaram a integrar a frota da Companhia e suas controladas.

Finalmente, a Companhia reitera que o preço contratado no âmbito da aquisição das Sociedades Adquiridas (tal como informado a respeito da aquisição originalmente contratada) não caracteriza investimento relevante, nos termos do art. 256, inciso I, c/c art. 247, parágrafo único da Lei das S.A, e que está providenciando a elaboração, por avaliador independente especializado, dos laudos de que tratam as alíneas 'b' e 'c' do inciso II do art. 256, sendo certo que, caso se verifique a necessidade de ratificar a aquisição das Sociedades Adquiridas em assembleia geral de acionistas, a Companhia o fará oportunamente, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 256 da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer desenvolvimentos relevantes a respeito dos assuntos aqui tratados.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2021.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Maxim Medvedovsky

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores